



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Cuiabá

## **ANEXO A**

### **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1. Número do processo:** [23194.003435.2022-03](#)

**1.2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para organização, execução, suporte, acompanhamento e logística de eventos para o VII JIFMT 2022 a ser sediado pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.3.** Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

#### **2. INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO**

**2.1.** Para a avaliação dos serviços será o indicador abaixo descrito:

<b>INDICADOR</b>	
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Cumprimento, de forma adequada, dos critérios e serviços previstos na contratação.
<b>Meta a Cumprir</b>	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
<b>Instrumento de Medição</b>	Planilha de avaliação dos serviços executados, conforme modelo apresentado no item 2.9.
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
<b>Periodicidade</b>	Por evento realizado

**2.2.** A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

**2.3.** Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

<b>Módulo</b>	<b>Peso na Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 e 2	2	40
3 e 4	3	60
<b>RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO:</b>		100

**2.4.** As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

<b>Faixa de Pontuação Obtida</b>	<b>Percentual de Desconto</b>
----------------------------------	-------------------------------

54 A 60	0%
48 A 53	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

2.5. Os indicadores e critérios para sua avaliação serão conforme quadros abaixo:

<b>MÓDULO 1: Fornecimento de Materiais, Estruturas e Equipamentos Necessários</b>	
<b>Descrição e Critérios dos Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Todos os materiais e equipamentos foram fornecidos	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

<b>MÓDULO 2: Atendimento aos Prazos de Montagem e Testes de Materiais, Estruturas e Equipamentos (com apresentação de ART) - Conforme definições do Termo de Referência</b>	
<b>Descrição e Critérios dos Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Todos os prazos foram atendidos e todos os documentos necessários foram entregues (Ex: montagem de estruturas de palco, iluminação, sonorização, tendas, entrega de ART e demais itens necessários, conforme Termo de Referência)	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

<b>MÓDULO 3: Pontualidade dos Profissionais Designados para o Evento</b>	
<b>Descrição e Critérios dos Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação a ser atribuída</b>
Todos os profissionais se apresentaram pontualmente	10
Atraso de mais de 20 (vinte) minutos por um ou mais profissionais	7,5
Atraso de mais de 30 (trinta) minutos por um ou mais profissionais	5
Atraso de mais de 1 (uma) hora por um ou mais profissionais	0

<b>MÓDULO 4: Aspectos Comportamentais dos Profissionais Designados para o Evento</b>	
<b>Descrição e Critérios dos Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Todos os profissionais se portaram de maneira adequada nos eventos realizados - prestação de serviços de acordo com as normas a serem atendidas	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

2.6. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

2.7. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

2.9. O quadro abaixo é um modelo da planilha de avaliação da qualidade dos serviços de organização, execução, suporte, acompanhamento e logística de eventos para o VII JIFMT 2022.

DADOS DO CONTRATANTE					
Razão Social:					
Endereço:					
E-mail:					
DADOS DA CONTRATADA					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Preposto:					
DADOS DO CONTRATO					
Licitação:					
Objeto:					
Identificação do Evento Realizado:	Data do Evento:	Responsável pela Avaliação:			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Módulo	Descrição	Pontuação Atribuída	Peso	Pontuação Final do Módulo	Observações
1	Fornecimento de Materiais, Estruturas e Equipamentos Necessários		1		
2	Atendimento aos Prazos de Montagem e Testes de Materiais, Estruturas e Equipamentos (com apresentação de ART) - Conforme definições do Termo de Referência		1		
3	Pontualidade dos Profissionais Designados para o Evento		3		
4	Aspectos Comportamentais dos Profissionais Designados para o Evento		3		
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO:</b>					
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO ATRIBUÍDO:</b>					

### 3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO IMR

3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela [PORTARIA 129/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#).

**Tiago de Almeida Lacerda**  
Diretor de Extensão  
Portaria IFMT nº 1.510 de 09/07/2021

**Norka da Silva Albernaz Marcilio**  
Professora EBTT  
Matrícula SIAPE nº. 1141983

**Marilza da Silva Taques**  
Auxiliar em Administração  
Matrícula SIAPE nº. 272442

**Emilson Pintel Zattar**

Assistente em Administração - Coordenador de Compras e Licitações

Portaria IFMT nº. 150, de 31/05/2017

Matrícula SIAPE nº. 2277444

Local e data de Emissão Cuiabá-MT, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago de Almeida Lacerda, DIRETOR - CD0003 - CBA-DIEX**, em 14/07/2022 12:33:25.
- **Emilson Pintel Zattar, COORDENADOR - FG0001 - CBA-CCL**, em 14/07/2022 12:37:07.
- **Norka da Silva Albernaz Marcilio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/07/2022 13:22:46.
- **Marilza da Silva Taques, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2022 13:39:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384603

Código de Autenticação: 624a215031

